



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

“Construindo um novo tempo”

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 243/2011 – Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2011.

**NOMEIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO
DISTRITO DE MORORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada a Escola Municipal de Barra de Santana, localizada no Distrito de Mororó da seguinte forma: “Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Oliveira dos Santos”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC será a gestora administrativa e financeira da unidade de ensino, cuja regulamentação para funcionamento será definida em parceria com o Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana/PB, 11 de novembro de 2011.

MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Vereador-Autor: Amauri Ferreira de Souza (Didi)